

REG. GERAL N.º 564.353

REGISTRO N.º 32480

Annibal Vieira de Menezes

Handwritten notes:
[Signature]
mada comsta
[Signature]

Handwritten numbers:
14.6
1.4

J. AO PRONTUARIO

NOV 14 1939

Handwritten signature

N.º 4 32.480

Data 16-7-46

DELEGACIA DE ORDEN POLITICA
E SOCIAL
PORTARIA
10. OUT. 1946
Mm

PROTOCOLLO
DELEGACIA DE FISCALIZACAO
DE ESTRANGEIROS
Entrada 11 10 39
Letra *Arabal*
Numero 46341

SECCAO DE ENTRADA E PERMANENCIA
DE EXTRANJEIROS
S. Paulo 11 10 1946
O Delegado de Fiscalizacao E. S. E.

[Signature]

de no serviço de registro de estrangeiros, e as instruções existentes no verso da 2.ª via, e a ATIFICAÇÃO, MARCANDO DATA PARA DADE.

Nome Anibal Vieira de Menezes
natural de Lisboa nascido a 9 de Março de 1889
de nacionalidade Portuguesa estado civil casado
filho de Filipe Vieira de Menezes
e de Maria Jesuina de Freitas Menezes
profissão operario empregado na Fab. Pentes e Botões Osso, de Bindo Guida com sede á rua Julio Cesar Silva 235 e residente á rua Hermogenes Laregina nº 9, Poá, E.F.C. Brasil

vem requerer a V. S. o seu registro nesse Serviço, de acordo com o regulamento aprovado pelo decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938, prestando as declarações que abaixo se lêm, na forma do questionario apresentado, absoluta expressão da verdade, e pelas quais responderá em qualquer tempo:

- (1) Chegou ao Brasil, pela primeira vez, antes ou depois de 1.º de Janeiro de 1935? Antes de Janeiro de 1935.
(2) Pode precisar o ano? 1920 (3) O mês Março (4) O dia? 10
(5) O nome da embarcação? Não
(6) O porto de desembarque? Santos
(7) Retirou-se do país, depois de sua primeira entrada? Não (sim ou não)
(8) Em caso afirmativo, indicar as datas de saída e regresso e o porto de desembarque no Brasil:
(9) Tem provas dessas alegações? Em caso afirmativo, junte-as.
(10) Está no país incluído em alguma das seguintes categorias: turista, visitante, em transito, representante de firma comercial, viagem de negocios, artista, conferencista, desportista, ou congénere? Não

Cumpridas, assim, as exigencias, pede deferimento.



Paulo, 15 de Março de 1939
CLOVIS CORDEIRO
MANOEL LIBALDINO DE FREITAS
15.º TABELA
c. Autorizado

São Paulo 15 de Março de 1939
Anibal Vieira de Menezes



N.º 3 N.º 32.480

Data 16-7-46

INSCREVA-SE

NOS TERMOS DO

Art.º 24 c/c 150 § 1.º

O requerente não deve preencher estes dados

(D 2) Nada consta. Feita e colocada em ordem a ficha controle. Conferida a.....

...../...../ 19.....

Inscriva-se (art.c/c 150 §),...../...../ 19.....

.....
Chefe de Serviço

(D 4) Providenciadas a ficha de registro, a capa do prontuario e as anotações na carteira, que seguem junto devidamente conferidas.

9 / 11 / 19 39

Assinada e destacada a carteira para a expedição.

9 / 11 / 19 39

(D 5) Arquivada a ficha registro..... 14 / 19 39

.....
Antônio Pellegrino

O lo. SUPLENTE JOAO BOLSONI FILHO, Sub-Delegado em exercicio deste dis-
trito de Paz de Poa, Municipio e Comarca de Mogi das Cruzes, etc.

A T E S T A, para os devidos fins, que o Snr. ANIBAL VIEIRA DE MENE-
ZES, operario, com 49 anos de idade, casado, natural de Portugal, provin-
cia de Lisboa, filho de Felipe Vieira de Menezes e de dona Maria Jesuina
de Freitas, reside neste distrito de Paz de Poa, a Rua Hermogenes La Re-
gina, numero 9, ha 14 anos mais ou menos.

João Bolsoni Filho
Apo. de 2.1939
4 39 4 39 4 39



João Bolsoni Filho



Reconheço verdadeira - a - firma -
Supra de João Bolsoni Filho, don. fe!
Poá, 4 de Abril de 1939
Em test.º *JG* da verdade
João Gnaccarini
Tabelião por lei

Fb. 2 N. 32.480
Data 16-7-46

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint handwritten notes or signatures]

[Faint handwritten notes or signatures]



INSTRUÇÕES

Nome Anibal Vieira de Menezes
 natural de Lisbôa nascido a 9 de Março de 1889
(país) (data)
 de nacionalidade Portugueza estado civil casado
 filho de Filipe Vieira de Menezes
(pai)
 e de Maria Jesuina de Freitas Menezes
(mãe)
 profissão operario empregado na Fab. Pentes e
Botões Osso. de Bindo Guida com séde rua Julio Cesar da Silva 235
 e residente á rua Hermogenes Laregina 9, Poá, E.F.C. Brasil

vem requerer a V. S. o seu registro nesse Serviço, de acordo com o regulamento aprovado pelo decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938, prestando as declarações que abaixo se lêem, na forma do questionario apresentado, absoluta expressão da verdade, e pelas quais responderá em qualquer tempo:

- (1) Chegou ao Brasil, pela primeira vez, antes ou depois de 1.º de Janeiro de 1935?
Antes de Janeiro de 1935
- (2) Pode precisar o ano? 1920 (3) O mês Março (4) O dia? 10
- (5) O nome da embarcação? Não
- (6) O porto de desembarque? Santos
- (7) Retirou-se do país, depois de sua primeira entrada? Não
(sim ou não)
- (8) Em caso afirmativo, indicar as datas de saída e regresso e o porto de desembarque no Brasil: -----
- (9) Tem provas dessas alegações? ----- Em caso afirmativo, junte-as.
- (10) Está no país incluído em alguma das seguintes categorias: turista, visitante, em transito, representante de firma comercial, viagem de negocios, artista, conferencista, desportista, ou congenerere? Não

Cumpridas, assim, as exigencias, pede deferimento.

São Paulo,

<u>15 Setembro de 1939</u>	
<u>2\$000</u>	<u>\$400</u>
<u>Anibal Vieira de Menezes</u>	

Fl. 1 N. 32.480
Data 16-7-46
A

INSTRUÇÕES

Preencher as duas vias com letra legível, sem emendas ou rasuras, á maquina, si possível; assinando o proprio.

Nas assinaturas a rogo, assinarão tambem duas testemunhas, com letra legível, indicando as respectivas residencia.

Não utilizar papel carbono.

Reconhecer as firmas em ambas as vias, inclusive das testemunhas, quando houver.

DAS PERGUNTAS:

Responde-las de maneira precisa, para que não seja recusado o recebimento do pedido de registro, e evitar complicações futuras.

1) Chegou ao Brasil, pela primeira vez, antes ou depois de 1.º de janeiro de 1935? Responder: "antes de janeiro de 1935" ou "depois de janeiro de 1935", conforme o caso.

Nas perguntas relativas ao ano, mês e dia da chegada, e a embarcação (ns. 2, 3, 4 e 5), indicar o ano, mês, e dia do desembarque e o nome da embarcação em que viajou. Não podendo precisar, responder somente "não".

(10) Está no país como turista, visitante, em transito, etc.? Em caso afirmativo, responder: "sim", como.....(indicando a categoria); em caso contrario, a palavra "não".

DAS PROVAS:

A apresentação de provas é FACULTATIVA, e só serão aceitas como tal — pasaporte ou certidões das policias maritimas, autoridades imigratorias ou de repartições onde existam arquivados documentos desses departamentos.

Art.º 150 — Os registros de estrangeiros residentes nas zonas urbanas, ou que aí exerçam quaisquer atividades na data da publicação deste regulamento, será feito perante o respectivo Serviço.

§ 1.º — O registro de que trata este artigo será realizado, para efeito interno, mediante declarações do interessado, não sendo preenchidos os dados da carteira de identidade referentes ao desembarque e ao passaporte.

§ 2.º — E' facultado aos interessados, para que constem nas carteiras de identidade, promoverem a prova documental das declarações prestadas, mediante certidões das policias maritimas, das autoridades imigratorias ou de repartições onde existam arquivados documentos desses departamentos, ou com passaporte.

O passaporte junto como prova será acompanhado de publica forma, de que constarão os dados relativos ao "visto" consular e carimbos de desembarque.

Quando as provas não satisfizerem, o registro será processado como se não existissem, de acordo com o § 1.º do art.º 150.